



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS	1
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	3
ATOS NORMATIVOS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	4
DESPACHOS	4
PORTARIAS	4
ADMINISTRATIVO	8
DESPACHOS.....	8
EDITAIS	8

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 2

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 23 DE JULHO DE 2019.

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

PROCESSO Nº 4610/2014

Anexos: 4767/2014

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas referente a 1ª Parcela do Termo de Convênio Nº 23/2013, firmado entre a Seduc e a Associação de Pais, Mestres e Comunitário da Escola Estadual Santina Filizola.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Calina Mafra Hagge, Associação de Pais, Mestres e Comunitário da Escola Estadual Santina Filizola, Adenilza dos Santos Miquiles

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal o termo de Convênio Nº 23/2013. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da 1ª parcela do Convênio. Considerar revel a Sra. Adenilza dos Santos Miquiles. Dar quitação à Sra. Adenilza dos Santos Miquiles.

PROCESSO Nº 4767/2014

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 3

Obj.: Prestação de Contas referente a 2ª Parcela do Termo de Convênio Nº 23/2013, firmado entre a Seduc e a Associação de Pais, Mestres e Comunitário da Escola Estadual Santina Filizola.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Calina Mafra Hagge, Associação de Pais, Mestres e Comunitário da Escola Estadual Santina Filizola, Adenilza dos Santos Miquiles

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar regular a Prestação de Contas da 2ª parcela do Convênio. Considerar revel a Sra. Adenilza dos Santos Miquiles. Dar quitação à Sra. Adenilza dos Santos Miquiles.

PROCESSO Nº 487/2019

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Contratação Temporária do Professor João Carlos Martins da Costa, para atuar no Curso de Engenharia de Materiais da Escola Superior de Tecnologia, conforme Edital 020/2018-GR/UEA. Publicado no D.O.E. de 05/04/2018.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a admissão do Sr. João Carlos Martins da Costa.

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

PROCESSO Nº 2421/2017

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Admissão de Pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Manaus, conforme o Edital Nº 02/2017/PSS/PMM-Semsa, Publicado no D.O.M.M. de 06/09/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessados: Prefeitura Municipal de Manaus - PMM

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal as admissões. Recomendação à Semsa.

Manaus, 23 de setembro de 2019.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

ERRATA

Errata da Portaria nº 244/2019-GP/SECEX, nº SEI (0037899), datada de 12/09/2019;

ONDE SE LÊ: IV - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **8 (oito)** diárias aos servidores designados no **item I**;

LEIA-SE: IV - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **8 (oito)** diárias a servidora Keila Graça Castro Uchôa, e aos demais servidores designados no **item I**, o pagamento de **4 (quatro)** diárias;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de setembro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

PORTARIA Nº 259/2019-GP/SECEX

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2019 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 18/12/2018);





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 5

CONSIDERANDO a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 47/2019/DICAMM, de 12/09/2019.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FLAVIO DAS NEVES SOUZA**, matrícula nº 000.301-8A, **AMAURI CORREA LUSTOSA**, matrícula nº 000.255-0A e o estagiário **WANDERSON SILVA SOUZA**, matrícula nº 003.253-0A, que sob a presidência do primeiro, no período de **25/11/2019 a 13/12/2019**, realizarem Inspeção *in loco* junto ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED e FUNDO DE CUSTEIO AO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - FUNSERV, referente as contas anuais do exercício de 2018;

II - REQUISITAR os Contratos atuais e dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - DETERMINAR que os servidores supracitados cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h, conforme a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 6

PORTARIA Nº 260/2019-GP/SECEX

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2019 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 18/12/2018);

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 254/2019/DICOP/SECEX, de 12/09/2019.

R E S O L V E :

I – PRORROGAR a PORTARIA Nº 196/2019-GP/SECEX, datada de 15/08/2019, publicada no DOE-TCE em 26/08/2019, por mais **7 dias**, a contar de **13/09/2019**, assim encerrando em **20/09/2019**.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2019

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

PORTARIA Nº 277/2019-GP/SECEX

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2019 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 18/12/2018);





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 7

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO a MEMORANDO Nº 202/2019/DICOP, de 07/08/2019.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR a Portaria n.º 16/2019-GP/Secex, datada de 02/05/2019, publicada no DOE em 03/05/2019, por mais **3 (três)** meses a contar de 20/09/2019, estendendo a Inspeção até a data de 20/12/2019;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

P O R T A R I A Nº 278/2019 – GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21, caput, c/c/ 21, § 2, I, "a", c/c 22, §4º, todos da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 2688/2018-s;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Comissão Julgadora para avaliação das propostas apresentadas no 1º Concurso de Aplicativos do TCE/AM, composta pelos seguintes membros:

- Brian Bremgartner Belleza, matrícula n.º 001.393-5A (Auditor de Controle Externo)
- Rodrigo Valadão de Souza, matrícula n.º 001.343-9A (Auditor de Controle Externo)
- Álvaro Ramos de Medeiros Raposo, matrícula n.º 124.91-A (Auditor de Controle Externo)
- Allan José de Souza Bezerra, matrícula n.º 002.498-8A (Auditor de Controle Externo - TI)





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 8

- Diego Nascimento, matrícula nº 0018996A (Auditor de Controle Externo - TI)
- Harleson dos Santos Arueira, matrícula nº 12793-C (Assistente Técnico de Controle Externo)

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Epitácio de Alencar Silva e Neto**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, conforme solicitado na Notificação nº 414/2019-DICAD, referente ao Processo TCE nº 12491/2017, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2019.

JORGE GUEDES LOBO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019-DICAI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr.**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 9

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUZA, na condição de ex-gestor e ordenador de despesas da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Mata - **FUAM**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa referente ao **Processo nº 11.737/2019**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2019.

Francisco Belarmino Lins da Silva
Diretor da DICAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019-DICAÍ

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA**, na condição de ex-gestor e ordenador de despesas da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – **FMT/HVD**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa referente ao **Processo nº 11.540/2019**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2019.

Francisco Belarmino Lins da Silva
Diretor da DICAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2019-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA a Senhora Maria Madalena de Jesus Souza, Ex-Prefeita do Município de Iranduba**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para apresentar justificativas e/ou documentos, junto ao Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual (Deap), relativos a Decisão nº 1348/2017, exarada no Processo nº 5928/2013 –Admissão, em razão do Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Mário José de Moraes Costa Filho Conselheiro-Substituto Relator, datado em 17/09/2019.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 10

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 23 de setembro de 2019.

Holga Naito de Oliveira Felix
Diretora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. EDICIRENE MAGALHÃES HIPÓLITO**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 453/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 14159/2018**, que tem como objeto a sua Aposentadoria por Invalidez, no Cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe C, Referência 4, Matrícula nº 1067869ª da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2019.

BRANCA EGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PUBLICADO NO DOE, NOS DIAS 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. ARTEMIZA SILVERIO DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 649/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 10769/2019**, que tem como objeto Aposentadoria Voluntária, no Cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F1, Matrícula nº 121.069-6D, do Quadro do Magistério Público da SEDUC, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

LEIA-SE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 11

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. ARTEMIZA SILVERIO DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 649/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 12271/2019**, que tem como objeto Aposentadoria Voluntária, no Cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F1, Matrícula nº 121.069-6D, do Quadro do Magistério Público da SEDUC, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2019.


BIANCA EGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2019-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **Fernanda Mendonça Carlos Damião**, Servidora Pública, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para apresentar justificativas e/ou documentos, junto ao Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual (Deap), relativos ao **Processo TCE 281/2019 - Denúncia**, em razão do Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Érico Xavier Desterro e Silva, Conselheiro - Relator, datado em 18/09/2019.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 23 de setembro de 2019.


Holga Naito de Oliveira Felix
Diretora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. Maria de Belém Martins Cavalcante**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 12

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de recolher à Fazenda Estadual, com comprovação, a importância de R\$ 15.050.201,09 (quinze milhões, cinquenta mil, duzentos e um reais e nove centavos), valor este sujeito à correção monetária, referente à glosa, conforme o art. 304, inciso I, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM ou apresentar suas razões de defesa, assegurando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), convergente à Notificação Nº 362/2019-DICAD, referente à Representação 10002/2018 interposta pelo Ministério Público de Contas, para apurar a economicidade, impessoalidade da Gestão da SUSAM do Serviço de remoção da área de pacientes do interior por meio da empresa Manaus Aerotaxi LTDA.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Setembro de 2019.

JORGE GUEDES LOBO
Diretor DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. MARIVONE FRANÇA DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 472/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 11145/2019**, que tem como objeto a sua Aposentadoria Voluntária, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2019.


BIANCA FGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2019-DICAMI

Processo nº 11.047/2019-TCE. Parte: Sra. Helena Maria Aparecida Schneider Vendrame, Administradora da Empresa Helena Maria Aparecida Schneider Vendrame EIRELI. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, fica **NOTIFICADA** a Sra. Helena Maria Aparecida Schneider Vendrame, Administradora da Empresa Helena Maria





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 13

Aparecida Schneider Vendrame EIRELI, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em razão dos questionamentos suscitados no OFICIO N°036 /2019-GV/MCS, peça que consta no bojo da Denúncia objeto do Processo nº 11.047/2019-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2019.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS

Diretor

Setembro Amarelo
Prevenção ao suicídio





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Edição nº 2142, Pag. 14



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

